

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO (RS)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Solução Integrada de Gestão Pública para a Câmara Municipal de São Leopoldo

1. APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação de solução integrada de gestão pública destinada ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Leopoldo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O documento apresenta a caracterização da necessidade administrativa, os requisitos da contratação, a análise das soluções disponíveis no mercado, a justificativa da solução pretendida e os resultados esperados, constituindo o instrumento técnico que fundamentará a elaboração do Termo de Referência e os demais documentos que integrarão o procedimento licitatório.

O presente estudo foi elaborado considerando as necessidades atuais da Câmara Municipal, observando os princípios da eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos, segurança das informações e evolução tecnológica das soluções de gestão pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São Leopoldo utiliza sistemas informatizados como ferramenta indispensável ao desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras, patrimoniais, legislativas e de apoio, sendo tais sistemas responsáveis pelo processamento, armazenamento, controle e disponibilização das informações necessárias ao funcionamento da instituição.

O constante avanço da tecnologia da informação, aliado às frequentes alterações da legislação aplicada à Administração Pública, exige que a Câmara disponha de soluções tecnológicas permanentemente atualizadas, capazes de acompanhar a evolução das normas legais, garantir a

segurança das informações, proporcionar maior eficiência operacional e atender às exigências dos órgãos de controle.

Além do atendimento às exigências legais, observa-se a crescente necessidade de integração entre os diversos setores administrativos da Câmara Municipal, permitindo que as informações sejam compartilhadas entre os módulos que compõem a solução, eliminando redundâncias cadastrais, reduzindo retrabalhos, automatizando processos e proporcionando maior confiabilidade às informações produzidas pela Administração.

A utilização de soluções tecnológicas desatualizadas ou parcialmente integradas compromete a produtividade dos servidores, aumenta o risco de inconsistências cadastrais, dificulta o controle das atividades administrativas e exige a realização de procedimentos manuais que poderiam ser executados automaticamente pelo sistema.

Da mesma forma, a Administração necessita assegurar que os dados produzidos e armazenados pela solução possuam mecanismos adequados de rastreabilidade, auditoria, controle de acessos, preservação histórica e disponibilidade, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e o adequado atendimento às necessidades institucionais.

Considerando que praticamente todas as atividades administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal dependem do adequado funcionamento dos sistemas informatizados, torna-se indispensável a contratação de solução integrada de gestão pública que contemple não apenas o licenciamento dos sistemas, mas também todos os serviços necessários à sua implantação, migração de dados, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção e atualização permanente durante toda a vigência contratual.

A contratação pretendida busca disponibilizar à Câmara Municipal uma solução tecnológica moderna, integrada e aderente às necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência na execução das atividades internas, melhoria na qualidade das informações produzidas, fortalecimento dos mecanismos de controle e maior segurança na gestão dos dados institucionais.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de licença de uso de solução integrada de gestão pública, em ambiente web, compreendendo os serviços de implantação, conversão e migração

de dados, parametrização, treinamento de usuários, manutenção legal, corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico remoto e presencial quando necessário, hospedagem da solução em ambiente de computação em nuvem, bem como todos os serviços necessários à plena operacionalização da solução destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo.

A solução deverá contemplar os módulos e funcionalidades descritos no Termo de Referência, permitindo a integração entre as diversas áreas administrativas da Câmara Municipal, garantindo unicidade das informações, compartilhamento de cadastros, segurança dos dados, rastreabilidade das operações e atualização permanente em conformidade com a legislação vigente.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui como objetivo principal disponibilizar à Câmara Municipal de São Leopoldo uma solução integrada de gestão pública que proporcione maior eficiência administrativa, segurança das informações, integração entre os processos internos e atendimento às exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

Como objetivos específicos da contratação destacam-se:

- a) modernizar a infraestrutura tecnológica utilizada pela Câmara Municipal;
- b) garantir a continuidade dos serviços administrativos suportados pelos sistemas informatizados;
- c) proporcionar maior integração entre os módulos que compõem a solução;
- d) reduzir procedimentos manuais e retrabalhos decorrentes da utilização de informações descentralizadas;
- e) disponibilizar mecanismos de controle, auditoria e rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários;
- f) assegurar a permanente atualização da solução em razão das alterações legais e normativas;
- g) proporcionar maior confiabilidade às informações produzidas pela Administração;
- h) garantir suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- i) disponibilizar solução hospedada em ambiente tecnológico que assegure elevados níveis de disponibilidade, desempenho e segurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Leopoldo, contemplando o fornecimento de sistema integrado de gestão pública, em ambiente web, acompanhado dos serviços necessários à sua plena implantação, utilização e manutenção durante toda a vigência contratual.

A contratação deverá compreender, no mínimo:

- a) fornecimento de licença de uso da solução;
- b) implantação e parametrização dos módulos contratados;
- c) conversão e migração da base de dados atualmente utilizada pela Câmara Municipal;
- d) validação e homologação dos dados migrados;
- e) treinamento dos usuários e administradores da solução;
- f) suporte técnico remoto e presencial, quando necessário;
- g) manutenção legal, corretiva, adaptativa e evolutiva;
- h) hospedagem da solução em ambiente de computação em nuvem;
- i) atualização tecnológica permanente da solução;
- j) disponibilização de mecanismos de segurança, auditoria e controle de acesso;
- k) garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual.

A solução deverá possuir arquitetura tecnológica que permita sua utilização por meio dos principais navegadores de internet atualmente disponíveis no mercado, dispensando a instalação de componentes específicos nas estações de trabalho, ressalvadas as aplicações indispensáveis ao funcionamento de dispositivos de assinatura digital ou outras tecnologias cuja utilização seja exigida por legislação específica.

A solução deverá possuir banco de dados único ou mecanismos de integração que assegurem consistência, integridade e compartilhamento das informações entre todos os módulos contratados, evitando duplicidade de cadastros e permitindo a atualização das informações em tempo real.

A solução deverá possuir mecanismos de autenticação e controle de acesso compatíveis com os diferentes perfis de usuários existentes na Câmara Municipal, permitindo a definição de permissões específicas conforme as atribuições de cada servidor.

A solução deverá possuir mecanismos de auditoria que permitam registrar as principais operações realizadas pelos usuários, assegurando a rastreabilidade das informações e contribuindo para os procedimentos de fiscalização, controle interno e auditoria.

A solução deverá possuir recursos que permitam sua atualização contínua, garantindo aderência às alterações legais, fiscais, contábeis, trabalhistas e demais normas aplicáveis à Administração Pública durante toda a execução contratual.

Na área de Recursos Humanos a Entidade, em época anterior, investiu na aquisição das respectivas Licenças de Uso dos sistemas de Folha de Pagamento, e-Social e Controle de Pontp. Para estes sistemas a Entidade aceita propostas para **a manutenção dos mesmos**, já que pode representar uma economia significativa com inexistência de custos com implantação/conversão e está comprovada a eficácia destes produtos, contudo, os licitantes não estão impedidos de ofertar outros produtos/sistemas.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as alternativas normalmente utilizadas pelos órgãos da Administração Pública para gerenciamento das atividades administrativas.

As alternativas analisadas compreendem:

a) Manutenção da solução atualmente utilizada

A permanência da solução atualmente utilizada poderia representar menor impacto inicial quanto à continuidade operacional. Entretanto, esta alternativa limita a possibilidade de evolução tecnológica, modernização dos processos administrativos e adequação às novas necessidades da Câmara Municipal, além de manter eventual dependência tecnológica da solução existente.

Também deve ser considerado que a continuidade da solução atualmente utilizada nem sempre representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, especialmente quando há necessidade

de atualização tecnológica, ampliação de funcionalidades, melhoria da integração entre módulos e obtenção de serviços especializados.

b) Contratação de sistemas independentes para cada área administrativa

Outra alternativa consiste na contratação de soluções distintas para atendimento das diversas áreas da Câmara Municipal.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa tende a aumentar significativamente a complexidade da administração dos sistemas, exigir múltiplos contratos, ampliar os custos de integração entre soluções distintas e aumentar os riscos de inconsistência das informações, em razão da manutenção de cadastros descentralizados.

Além disso, a utilização de diversos fornecedores dificulta a identificação de responsabilidades em caso de falhas operacionais envolvendo integração entre sistemas.

c) Contratação de solução integrada de gestão pública

Consiste na contratação de solução única, composta por módulos integrados, compartilhando cadastros, regras de negócio e base de informações, permitindo que todos os setores da Câmara Municipal utilizem informações consistentes e atualizadas.

Esta alternativa reduz retrabalhos, elimina redundâncias cadastrais, facilita a administração contratual, proporciona maior integração entre os processos administrativos e assegura maior eficiência operacional.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que esta representa a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação de solução integrada de gestão pública mostra-se tecnicamente mais adequada às necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo por possibilitar a utilização de ambiente único para gerenciamento das atividades administrativas, reduzindo a fragmentação das informações e promovendo maior integração entre os diversos processos internos.

A adoção de solução integrada proporciona significativa melhoria na qualidade das informações utilizadas pela Administração, reduzindo a necessidade de lançamentos repetitivos, minimizando

inconsistências cadastrais e permitindo maior confiabilidade das informações produzidas pelos diversos setores da Câmara Municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à simplificação da gestão contratual. A contratação de solução única possibilita maior facilidade na fiscalização do contrato, centralização do suporte técnico, uniformidade das atualizações disponibilizadas e melhor acompanhamento da execução dos serviços pela Administração.

A solução integrada também favorece a evolução tecnológica contínua dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal, permitindo que as alterações decorrentes de mudanças legais, normativas ou operacionais sejam implementadas de forma coordenada em todos os módulos contratados.

Sob o aspecto econômico, a contratação de solução integrada tende a reduzir custos indiretos relacionados à manutenção de múltiplos contratos, integração entre sistemas distintos, suporte técnico descentralizado e gerenciamento de diferentes fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, atendendo adequadamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Leopoldo.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada mediante levantamento de contratações similares registradas no Sistema Licitacão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, contemplando soluções integradas de gestão pública contratadas por Câmaras Municipais com características compatíveis ao objeto da presente contratação.

Para obtenção da estimativa, foram analisados os contratos administrativos vigentes, individualizando-se os valores correspondentes a cada módulo integrante da solução, possibilitando a comparação entre objetos equivalentes e a obtenção de uma estimativa mais aderente à realidade da Câmara Municipal de São Leopoldo.

As contratações utilizadas como referência foram as seguintes:

Câmara Municipal	Empresa Fornecedora	Contrato
São Leopoldo	TecnosWeb Tecnologia de Gestão Ltda.	Contratos nº 5017/2022 e nº 5626/2024
Uruguaiana	Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	Contrato firmado em 01/02/2024
Bento Gonçalves	Elotech Gestão Pública Ltda.	Contrato nº 358/2024
Sapucaia do Sul	TecnosWeb Tecnologia de Gestão Ltda.	Contratos nº 14/2022 e nº 3/2025

Considerando que as Câmaras Municipais analisadas possuem portes, estruturas administrativas e quantitativos de módulos distintos, os valores foram individualizados por módulo, permitindo a obtenção de uma média de mercado para cada funcionalidade integrante da solução.

Tabela 01 – Comparativo dos valores praticados por módulos:

Valores Médios	R\$	R\$	R\$	R\$	
Câmara de Vereadores	São Leopoldo	Uruguaiana	Bento Gonçalves	Sapucaia do Sul	Média - R\$ Valor máximo
Empresa Fornecedora	TecnosWeb	Governança Brasil	Elotech	TecnosWeb	
Softwares:					

Cadastro Único	R\$ 948,89		R\$ 3.000,00	R\$ 815,34	R\$ 1.588,08
Folha de Pagamento	R\$ 4.847,58	R\$ 6.397,98	R\$ 6.500,00	R\$ 3.377,84	R\$ 5.280,85
e-Social	R\$ 3.576,90			R\$ 1.016,52	R\$ 2.296,71
Portal do Servidor	R\$ 1.030,37	R\$ 1.084,40		R\$ 847,10	R\$ 987,29
Controle de Ponto	R\$ 2.576,51				R\$ 2.576,51
Almoxarifado	R\$ 2.526,93	R\$ 2.277,25	R\$ 1.250,00	R\$ 1.482,44	R\$ 1.884,16
Patrimônio	R\$ 2.526,93	R\$ 3.144,77	R\$ 1.250,00	R\$ 1.482,44	R\$ 2.101,04
Transparência	R\$ 1.490,00	R\$ 2.060,37			R\$ 1.775,19
Processos Digitais	R\$ 2.576,51	R\$ 4.337,62		R\$ 2.964,88	R\$ 3.293,00
Provimento IDC - DataCenter	R\$ 2.873,92	R\$ 10.844,04		R\$ 3.800,00	R\$ 5.839,32
TOTAL MENSAL	R\$ 24.974,54	R\$ 30.146,43	R\$ 12.000,00	R\$ 15.786,56	R\$ 27.622,14
Hora Técnica	R\$ 144,39		R\$ 113,50	R\$ 148,24	R\$ 135,38

Também foi realizada análise dos valores praticados para serviços técnicos especializados, resultando em **valor médio estimado de R\$ 135,38 (cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) por hora técnica**, que servirá como referência para composição da estimativa da contratação.

Durante a análise dos contratos utilizados como referência, **não foram identificados valores individualizados para os serviços de implantação, conversão, migração de dados, parametrização e treinamento dos usuários**, razão pela qual se conclui que tais custos encontram-se incorporados aos valores mensais praticados nas respectivas contratações.

Dessa forma, para fins da presente contratação, considera-se que os custos relativos aos serviços de implantação, conversão, migração de dados, parametrização, treinamento e demais atividades necessárias ao início da operação da solução deverão estar contemplados na composição dos valores mensais apresentados pelos licitantes, não sendo prevista remuneração específica para tais serviços, ressalvada eventual previsão diversa no Termo de Referência.

Os valores constantes neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter estimativo e servirão como subsídio para a elaboração da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a implantação da solução a ser contratada, a Câmara Municipal de São Leopoldo deverá adotar as providências administrativas necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

Dentre as principais providências destacam-se:

- a) designação de gestor e fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente;
- b) disponibilização das informações necessárias para conversão e migração dos dados existentes;
- c) indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação da solução;
- d) disponibilização de infraestrutura mínima necessária para acesso aos sistemas pelos usuários da Câmara Municipal;

e) participação dos servidores nas atividades de treinamento, validação dos dados migrados e homologação da solução;

f) acompanhamento da execução contratual durante todas as fases de implantação e operação da solução.

As providências descritas possuem caráter administrativo e têm por finalidade assegurar que a implantação da solução ocorra de forma planejada, minimizando impactos na continuidade das atividades da Câmara Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem ou condicionem a realização da presente contratação.

Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar compreendem todos os elementos necessários ao fornecimento da solução integrada de gestão pública, incluindo licenciamento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem da solução.

A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 106 § 2º da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado a critério da Entidade e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

Caso, durante a execução contratual, seja identificada a necessidade de integrações com sistemas disponibilizados por outros órgãos públicos ou entidades externas, estas deverão observar as especificações técnicas e legais aplicáveis, sem alterar o objeto principal da contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução integrada de gestão pública possui potencial para contribuir com a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas da Câmara Municipal, especialmente pela ampliação da utilização de documentos eletrônicos, automatização de processos internos e redução da necessidade de impressão de documentos.

A utilização de ambiente de computação em nuvem também contribui para otimização da infraestrutura tecnológica, permitindo melhor aproveitamento dos recursos computacionais e redução

da necessidade de aquisição e substituição periódica de equipamentos destinados ao processamento local das informações.

Sempre que possível, a solução deverá disponibilizar funcionalidades que incentivem a tramitação eletrônica de documentos e a utilização de recursos digitais, contribuindo para a racionalização do consumo de papel e demais materiais utilizados nas rotinas administrativas.

12. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A realização da contratação apresenta riscos inerentes a qualquer processo de implantação de solução tecnológica, os quais poderão ser mitigados mediante adequado planejamento, acompanhamento da execução contratual e participação ativa da Administração durante todas as etapas da implantação.

Dentre os principais riscos identificados destacam-se:

Risco	Possível impacto	Medida mitigadora
Atraso na implantação	Prorrogação do cronograma de implantação	Acompanhamento periódico do cronograma pelo gestor do contrato.
Inconsistências na migração dos dados	Necessidade de retrabalho e ajustes nas bases migradas	Validação conjunta entre CONTRATADA e servidores da Câmara antes da homologação.
Resistência dos usuários à nova solução	Redução da produtividade durante a implantação	Realização de treinamento adequado e acompanhamento inicial da operação.
Indisponibilidade temporária dos sistemas	Impacto nas atividades administrativas	Planejamento da entrada em produção e definição de procedimentos de contingência.

Risco	Possível impacto	Medida mitigadora
Alterações legais durante a execução contratual	Necessidade de atualização da solução	Manutenção legal permanente durante toda a vigência contratual.

Considerando a natureza da contratação e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados são plenamente administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de solução integrada de gestão pública mostra-se tecnicamente viável e adequada às necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo.

A solução pretendida apresenta capacidade para atender às demandas administrativas da instituição, proporcionando integração entre os processos, maior segurança das informações, atualização tecnológica contínua, suporte especializado e atendimento às exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

A alternativa escolhida demonstra-se vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, contribuindo para a modernização da gestão, melhoria dos controles internos, racionalização dos procedimentos administrativos e continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo mediante elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

14. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em lote único, contemplando todos os módulos e serviços previstos no Termo de Referência.

A adoção de solução integrada constitui requisito essencial para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo, tendo em vista que os diversos processos administrativos

compartilham informações e dependem da integração entre os módulos para assegurar consistência cadastral, rastreabilidade das operações, eliminação de retrabalhos e maior eficiência administrativa. O eventual parcelamento da contratação poderia resultar na utilização de soluções desenvolvidas por diferentes fornecedores, aumentando significativamente a complexidade das integrações, dificultando a gestão contratual, elevando os custos operacionais e comprometendo a responsabilidade pela manutenção da solução.

Além disso, a existência de múltiplos contratos poderia dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas operacionais envolvendo integração entre módulos, atualização tecnológica ou suporte técnico.

Dessa forma, considerando as características da contratação e a necessidade de integração entre todos os componentes da solução, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

15. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da solução integrada de gestão pública atende às necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Leopoldo, apresentando viabilidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de soluções de gestão pública para o Poder Legislativo Municipal, possibilitando ampla competitividade no certame e atendimento às funcionalidades necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal.

Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá maior integração entre os processos administrativos, melhoria da qualidade das informações, atualização tecnológica permanente, maior produtividade dos servidores e fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de mercado realizada demonstra a existência de preços praticados em contratações semelhantes, possibilitando a obtenção de estimativa compatível com a realidade do mercado e fornecendo elementos suficientes para o prosseguimento da contratação.

Conclui-se, portanto, que a contratação mostra-se plenamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

16. CONCLUSÃO

Após a realização dos estudos técnicos e análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de solução integrada de gestão pública constitui a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo.

A solução pretendida permitirá maior eficiência na execução das atividades administrativas, integração entre os diversos setores da Câmara, segurança das informações, atualização tecnológica contínua e atendimento às constantes alterações da legislação aplicável à Administração Pública.

A pesquisa de mercado realizada evidencia a existência de soluções compatíveis com o objeto pretendido, bem como demonstra a viabilidade econômica da contratação, permitindo a elaboração do Termo de Referência com base em parâmetros de mercado obtidos junto a contratações similares registradas no Sistema Licitacon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, mediante elaboração do Termo de Referência, pesquisa definitiva de preços e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Leopoldo (RS), 14 de outubro de 2026

CESAR DANIEL MATTOS DA SILVA

Secretário Geral